

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 020/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UPAE PALMARES, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongij, Recife/PE, CEP 50.751-530, neste ato representada por sua Secretária, **Dra. ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.894.988/0010-24, com sede à Av. José Pretestato de Santana, s/nº, Quilombo dos Palmares, Palmares/PE, CEP: 55.540-000, neste ato representada pelo Superintendente Geral, Dr. **FILIFE COSTA LEANDRO BITU**, doravante denominada **CONTRATADO**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas, bem como pelas disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013, estando instruídas com a Nota Técnica nº 004/2025 da Diretoria Geral de Políticas Estratégicas e Transversais/Coordenação de Atenção Saúde da Pessoa com Deficiência (ID. nº 66548773); a Nota Técnica nº 092/2025 advindo da Gerência de Análise e Validação Financeira dos Contratos de Gestão (ID. nº 66846620); a Nota Técnica nº 21/2025, da Gerência de Gestão de Processos dos Contratos de Gestão (ID. nº 68607990); o Parecer Técnico nº 110/2025 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI (ID. nº 66801475); o Parecer Técnico nº 033/2025 da Comissão Mista de Avaliação de Contratos de Gestão - CMA (ID. nº 67246313); o Despacho nº 786, da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão (ID. nº 68574486) e os demais documentos constantes do Processo SEI nº 2300000214.000120/2025-36.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a implantação de uma equipe multiprofissional, composta por 1 (um) neuropediatra, 1 (um) fonoaudiólogo, 1 (um) terapeuta ocupacional e 1 (um) psicólogo, destinada à prestação de assistência a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais condições relacionadas à neurodiversidade, no âmbito da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Palmares, implicando, por conseguinte, a alteração das metas originalmente pactuadas.

1.2. Estabelece-se como meta inicial o atendimento de 154 consultas médicas por mês na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada — UPAE Palmares, no âmbito das ações voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras neurodiversidades, conforme parâmetros de dimensionamento de atendimentos estabelecidos na Nota Técnica nº 21 (ID. nº 68607990) e nº 28 (ID. nº 69678982) da Gerência de Gestão dos Processos dos Contratos de Gestão.

1.3. As alterações supracitadas encontram fundamento no inciso XI do artigo 10 da Lei nº 15.210/2013, que prevê a possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O acréscimo financeiro mensal ao Contrato de Gestão nº 020/2022 será no valor de **R\$ 30.320,61** (trinta mil, trezentos e vinte reais e sessenta e um centavos), em consonância com a Nota Técnica Financeira nº 92/2025 (ID. nº 66846620), emitida pela Gerência de Análise e Validação Financeira dos Contratos Gestão.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato de Gestão nº 020/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro têm como fonte Recursos do Tesouro Estadual e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e nota de empenho (ID. nº 67819597):

**Fonte:** 0500000000

**Código UG:** 530401

**Programa de Trabalho:** 10.302.0528.4610.3624

**Natureza da Despesa:** 3.3.50.85

**Nota de Empenho:** 2025NE010718, de 02/05/2025

**Valor da Nota de Empenho:** R\$121.282,44

4.2. A Nota de Empenho em epígrafe garante o pagamento de R\$121.282,44 (cento e vinte e um mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Os demais valores serão liberados mensalmente e reforçados na nota de empenho mencionada, de acordo com o Despacho nº 786 (ID. nº68574486), da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

6.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas da CONTRATANTE, que deverá ainda disponibilizá-lo em seu sítio eletrônico, nos termos dos artigos 10, § 2º e 28 da Lei nº 15.210/2013.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

**ZILDA DO REGO CAVALCANTI**

**SECRETÁRIA**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**FILIFE COSTA LEANDRO BITU**  
**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC**  
**CONTRATADO**



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Figueira Vidon**, em 08/07/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Leandro da Costa Bitu**, em 11/07/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 14/07/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **69523463** e o código CRC **125C19C8**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**  
Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530,  
Telefone: